



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PUBLICAÇÃO
Certifico que afixei no Placar Oficial e
postei no Diário Oficial do Município
o DEC. 081/2020
o referido é verdade e dou fé,

Sampaio/TO, 26/08/2020
Giovanni Parreiras de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Dec 080/2019

DECRETO Nº 081/2020

Sampaio/TO, 24 de Agosto de 2020.

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre a Abertura de
Crédito Extraordinário no valor de
R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil
reais) em favor do Fundo Municipal
de Saúde de Sampaio, e dá Outras
Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS,** no uso de suas Atribuições Legais e
Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da
República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto
Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020 que
reconhece o estado de calamidade pública nacional, com
efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº
019/2020, de 23 de março de 2020 que Declara Estado de
Calamidade Pública em todo o Território do Município de
Sampaio.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário
no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),
destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública
de importância internacional decorrente do novo Coronavírus
(COVID-19), nas seguintes dotações:

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: nmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.1.089 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA P/ ENFRENTAMENTO AO COVID-19

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -
Valor R\$ 30.000,00 - Fonte 70

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-
Valor R\$ 180.000,00 - Fonte 400

Total do Projeto/Atividade: R\$ 210.000,00

Total da Unidade: R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º será utilizado à redução/anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

18.452.0504.2.061 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção-
Valor R\$ 25.000,00 - Fonte 10

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R\$ 32.000,00 - Fonte 10

Total do Projeto/Atividade R\$ 57.000,00

18.542.0692.2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor R\$ 40.000,00 - Fonte 10

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R\$ 100.000,00 - Fonte 10

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R\$ 13.000,00 - Fonte 10

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: nmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Total do Projeto/Atividade R\$ 153.000,00

Total da Unidade R\$ 210.000,00

VALOR TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Agosto (08) do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal de
Sampaio - TO

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Giovanni Pereira de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 080/2019